



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

### DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL VALERINO CANAL, LOCALIZADA EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

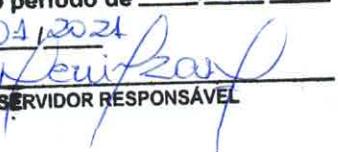
**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Valerino Canal**”, a estrada municipal, que tem início logo após a travessia da linha férrea, primeira entrada à direita da Rodovia Francisco Stöckl, sentido Araguaya à BR 262, até a propriedade do Sr. Arnaldo Lube, localizada em Araguaya, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2020.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 03/12/2020  
a 03/01/2021  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.253/2020  
EM, 18/11/2020  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 074/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



CÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO Nº. 076/2020 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº. 074/2020 \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 074/2020,  
DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU  
RONCHI JUNIOR QUE “DENOMINA DE ESTRADA  
MUNICIPAL VALERINO CANAL, LOCALIZADA EM  
ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO”.

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Valerino Canal”, a estrada municipal, que tem início logo após a travessia da linha férrea, primeira entrada à direita da Rodovia Francisco Stöckl, sentido Araguaya à BR 262, até a propriedade do Sr. Arnaldo Lube, localizada em Araguaya, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de outubro de 2020.

João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente

Ubaldino Saraiva  
Vice-Presidente

José Rodolfo Krohling  
Secretário

Projeto de Lei nº. 074/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250